



CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 343, DE 7 DE JUNHO DE 2016

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE FRUTAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2003

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas integralmente as contas do Município de Frutal, referentes ao exercício fiscal de 2003.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 7 de junho de 2016.

Vereador **Marcelo Luís de Oliveira**
Presidente

Vereador **Neivaldo de Paula Camargos**
1º Vice-Presidente

Vereador **Sebastião Custódio Couto Júnior**
2º Vice-Presidente

Vereador **Sinomar Borges**
1º Secretário

Vereador **Romero Silva de Menezes**
2º Secretário